



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

TERMO ADITIVO Nº 008/2025
Contrato nº 096/2021

Quarto Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lucas Michelin, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Arthur Pavanello – Sociedade Individual de Advocacia** empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.855.693/0001-44, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 1592, centro, Santiago/RS, neste ato sendo representada pelo Sr. Arthur Pavanello, Advogado inscrito na OAB/RS nº 88.019, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação de licitação, **Processo administrativo nº 077/2021, Tomada de Preços nº 005/2021, Edital nº 071/2021**, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alteração posterior, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Realização de Capacitação/formação in loco aos servidores públicos e gerentes políticos do Município, com disponibilização de modelos, sobre o seguinte tema **“Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) para Compras e Serviços conforme a Lei 14.133/2021”** com carga horária de 12 (doze) horas.

Sendo realizada a capacitação nos dias 19/02/2025, em dois turnos, das 8h às 12h e das 13h às 17h e dia 20/02/2025 das 8h às 12h.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR

O valor para a capacitação/formação in loco aos servidores será de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 096/2021.

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Júlio de Castilhos/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Pinhal Grande/RS, 17 de fevereiro de 2025

Lucas Michelin
Prefeito de Pinhal Grande

Arthur Pavanello – Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ/MF sob nº 42.855.693/0001-44